



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SECSER					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
Não se aplica.					
Em se tratando de contratação que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação em razão do pequeno valor (art. 75, II, da lei 14.133/2021), justifica-se a não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, na forma do art. 22, § 1º, I, da Portaria 22.000/24 da CMBH.					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto:					
Aquisição de cortinas e persianas, trilhos e demais acessórios, com o serviço de instalação desses itens, bens comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
1	1	Confecção e instalação de cortina em tecido voal e forro blackout 70%, lavável, na cor Bege, com trilho max duplo ultra largo em alumínio	m ²	69	5819



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

	2	Confecção e instalação de persiana tipo vertical em tecido blackout com bandô;	m ²	48	5819
<p>1.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra: (x) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.</p> <p>1.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte: (x) Empreitada por preço global.</p> <p>1.4 - Agrupamento de itens: A presente contratação será por: (x) Grupo de itens.</p> <p>1.5. Natureza do objeto: (x) Compras, locações e outros Serviços.</p> <p>1.6. Necessidade de indicação de responsável técnico: (x) Não.</p>					
2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO					
<p>2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:</p> <p>2.1.1: Item 1: Confecção e instalação de cortinas em tecido voal e forro blackout 70%, lavável, na cor Bege (ou cor similar, que deverá ser previamente aprovada pelo gestor), modelo para trilho max duplo ultra largo, franzimento de 2,3 com dimensões de:</p> <p>a) 2,01 metros de largura por 2,90 metros de altura para Sala de Recepção da Presidência;</p>					



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- b) 7,93 metros de largura por 2,90 metros de altura para a Sala de Interlocação da Presidência;
- c) 6,93 metros de largura por 2,90 metros de altura para a Sala do Chefe de Gabinete da Presidência;
- d) 1,75 metros de largura por 2,90 metros de altura para Sala de Reunião da Presidência;
- e) e 4,92 metros de largura por 2,90 metros de altura para Sala do Presidente.

2.1.1.1: As cortinas deverão ser confeccionadas com barra larga de 15 cm; a barra deverá conter uma numeração discreta na parte interna, bordada em fonte Arial de 1 cm, na cor branca, indicando a posição que a cortina irá ocupar, sendo o número 1 (um) para a cortina da Sala de Recepção, o número 2 (dois) para a da Sala de Interlocação, o número 3 (três) para a da Sala do Chefe de Gabinete, o número 4 (quatro) para a da Sala de Reunião e o número 5 (cinco) para a da Sala do Presidente.

2.1.2: Item 2: Confeção e instalação de cortinas tipo persiana vertical em tecido “blackout”, na cor de referência Bege da coleção Pandora BK (ou cor similar, que deverá ser previamente aprovada pelo gestor). Composição 100% poliéster na parte frontal e 100% PVC na parte posterior, com altura e largura variáveis, conforme local de instalação, lâmina de 89mm de largura, como sobreposição de lâminas de 12 mm, sistema de giro 180 graus, nível de escurecimento nº5 de blackout, trilho em alumínio anodizado.

2.1.2.1: Deverá acompanhar bandô, com largura ajustada à da persiana, da mesma cor e material. As dimensões são de 7,90 metros de largura; 2,93 metros de largura; 2,41 metros de largura; 2,90 metros de largura e 1,94 metros de largura; todas por 2,64 metros de altura.

2.2- É condição indispensável e obrigatória a entrega dos produtos dentro das especificações e características detalhadas neste Termo de Referência.

2.2.1 – A CONTRATADA deverá garantir que os produtos fornecidos estejam em perfeito estado. O material ofertado para as cortinas deverá ser novo, de primeiro uso, sem manchas, desfiamentos, furos, rasgos ou qualquer outra avaria, e estar



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

em conformidade com as normas e os padrões técnicos legais vigentes e com as especificações deste Termo de Referência, de forma a apresentar, ao final de sua instalação, uma uniformidade de cor, acabamento e altura.

2.2.1.1 - Será verificada a compatibilidade das dimensões, do material e das cores de cada cortina com as especificações descritas nos itens 1.1 e 2.1 deste Termo de Referência.

2.2.2 - Os trilhos e os bandôs deverão estar íntegros e inteiros ao se considerar cada peça, sem rachaduras, trincos ou quaisquer outras avarias que possam comprometer sua utilização, alterá-los visualmente ou prejudicar sua instalação correta. Será verificada a compatibilidade das dimensões, do material e das cores de cada componente com as especificações descritas nos itens 1.1 e 2.1 deste Termo de Referência

2.2.3 - Além dos materiais mínimos especificados nos subitens 2.1.1 e 2.1.2, a CONTRATADA deverá fornecer, instalar e custear todos os demais materiais, componentes e serviços necessários para a correta instalação, funcionamento e utilização das cortinas. Isso inclui quaisquer itens ou serviços adicionais não explicitamente mencionados neste Termo de Referência, mas essenciais para a execução completa e adequada do objeto contratado. Os custos relacionados a esses materiais e serviços devem estar embutidos nos itens correspondentes da proposta comercial.

2.2.4- A CONTRATADA deverá fornecer, para execução dos serviços, produtos com qualidade compatível ao solicitado neste Termo de Referência. Não serão toleradas adaptações com material e técnicas inadequadas no momento da instalação.

2.2.5- A CONTRATADA deverá administrar o material de forma a garantir a sua correta confecção e instalação, de acordo com as normas técnicas recomendáveis. Desta maneira, será de sua única e exclusiva responsabilidade qualquer avaria nas peças e componentes decorrentes de imperícia ou inabilidade dos seus profissionais envolvidos nos serviços, cabendo à CONTRATADA proceder à substituição dos itens que porventura tiverem danos ou irregularidades.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.2.6- A CMBH não aceitará qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em dissonância com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

2.2.7. A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, os objetos do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação de irregularidade, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei, inclusive rescisão contratual.

2.2.8- As despesas resultantes da troca do objeto em desconformidade com o Termo de Referência serão de responsabilidade da CONTRATADA.

2.3- A entrega dos produtos deverá ser feita de forma integral na data e local estabelecidos no Termo de Referência, ainda que sua instalação perdue no tempo devido à extensão dos locais.

2.3.1 – A aceitação dos produtos pela CMBH não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

2.3.2- Fica facultada à CONTRATADA a realização de vistoria técnica nos locais onde serão desenvolvidos os serviços para conhecimento de suas condições. A vistoria deverá ser acompanhada pelo gestor ou fiscal do contrato, devendo ser agendada pelo telefone (31) 3555-1250.

2.3.3- Ainda que a vistoria não seja obrigatória, os possíveis fornecedores não poderão usar do argumento de não a ter feito para justificar quaisquer falhas ou omissões em suas propostas, nem para se eximir da responsabilidade durante a vigência do contrato.

2.3.4 - Por não ser obrigatória a vistoria, não serão emitidos nem exigidos atestados e declarações relativos à sua realização.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.4- A CONTRATADA deverá, antes da confecção das cortinas:

2.4.1- Apresentar prova/prototipo das cortinas, no formato 70cmx70cm. A apresentação deverá incluir todas as peças que serão utilizadas nas cortinas a serem instaladas, ainda que não descritas explicitamente no TR, as quais estarão disponíveis para visualização e avaliação pelo gestor do contrato.

2.4.1.1- A CONTRATADA terá até 15 (quinze) dias corridos para confecção e entrega da prova mencionada no subitem 2.4.1, após o recebimento da ordem de compra relativa à contratação, e para conferência da medida de cada ambiente. A aprovação final da prova compete ao gestor da contratação, após avaliação elaborada pelo fiscal indicado. A prova deverá ser entregue na Seção de Serviços Gerais, e será avaliada em até 5 dias úteis. Caso não seja aprovada, a CONTRATADA terá até 5 (cinco) dias úteis para confecção de nova peça a ser submetida a análise.

2.4.1.2- Após aprovação da prova, a CMBH enviará um e-mail comunicando o aceite, e a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para confecção e entrega das cortinas solicitadas neste Termo de Referência.

2.4.1.3- A CONTRATADA deverá iniciar os serviços de instalação das cortinas na data de sua entrega, devendo finalizar o serviço de instalação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

2.4.2. A CONTRATADA deverá indicar funcionário encarregado de ser o responsável pelo recebimento, por meio eletrônico, das solicitações de serviço e medição e, posteriormente, pelo recebimento da ordem de compra para execução do serviço, nomeado preposto.

2.5 - A CONTRATADA deverá, durante a instalação das cortinas:

2.5.1- Instalar as cortinas de tecido voal com forro blackout, bem como os acessórios trilhos, deslizante e terminais em toda a área do gabinete da Presidência, incluindo a Sala de Interlocução da Presidência e a recepção, ou seja, ao longo de toda a janela da área do Gabinete da Presidência.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.5.2- Instalar cortinas do tipo persiana nas salas e locais designados pela Seção de Serviços Gerais.

2.5.3- Observar cuidadosamente os locais de instalação das cortinas, de modo que não cause danos em eventuais estruturas como tubulações de drenagem do aparelho ar condicionado ou outra similar.

2.5.4- Programar antecipadamente, junto com o gestor e os fiscais do contrato, todos os trabalhos que possam prejudicar as atividades normais da CMBH, como aqueles que necessitam de ferramentas que causam ruídos ou sujeiras ou aqueles que emanem cheiros fortes (como colas e tintas), sendo que em alguns casos, só poderão ser executados em horários noturnos ou finais de semana;

2.5.5- Administrar todo o material fornecido e a mão de obra alocada na sede da CMBH, controlando horários, condições para instalação, datas e todos os demais aspectos inerentes à realização dos serviços e fornecimentos do material;

2.5.6 - Manter os locais de trabalho limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa da CMBH, devendo sempre proceder a retirada e o transporte de qualquer material resultante das instalações.

2.5.7- Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos necessários à completa execução dos serviços, bem como o transporte, a fiscalização de seu emprego e a administração de todos os equipamentos e materiais para a execução.

2.5.8- Apresentar à CMBH a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências da CMBH, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mencionando as respectivas identificações através do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade, comunicando qualquer substituição de empregados durante a execução do serviço.

2.5.9 - Destinar um profissional para supervisionar a execução dos serviços, o qual deverá possuir autoridade para atuar em nome da CONTRATADA e receber as instruções e decisões da CMBH. A eventual substituição do responsável deverá ser comunicada com a devida antecedência ao gestor do contrato.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.5.10- Informar à fiscalização e ao gestor do contrato os principais meios de contatar seus funcionários e representantes, tais como número de telefone fixo e/ou celular e e-mails, mantendo tais informações atualizadas.

2.5.11- Manter, durante a execução dos serviços, funcionários com capacidade e treinamento adequados à prestação do serviço, bem como o supervisor que acompanhará a execução do serviço e coordenará as ações dos empregados.

2.5.12 - Manter seus funcionários devidamente uniformizados, em boas condições de higiene, segurança e identificados com crachá. Os funcionários da CONTRATADA deverão manter o local de trabalho sempre limpos e organizados.

2.5.13 - Se responsabilizar por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus funcionários, quando em serviço.

2.5.14 - Recolher os materiais considerados não aproveitáveis remanescentes dos serviços executados na CMBH após o término de cada etapa dos serviços executados.

2.5.15 - Zelar pela integridade física dos seus funcionários e dos usuários das dependências onde as atividades serão realizadas, fornecendo e cobrando o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), quando necessários.

2.5.16- Providenciar para que todos os seus funcionários cumpram as normas e regulamentos internos da CMBH relativos à segurança individual, coletiva e de terceiros, sobretudo em relação ao uso de EPI e EPC.

2.5.17- Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação dos seus empregados necessários à execução dos serviços.

2.5.18- Impedir qualquer tipo de desvio de conduta, distúrbio da ordem, desrespeito ou agressão, os quais não serão tolerados, devendo a CONTRATADA realizar a imediata substituição do funcionário em questão, sem nenhum tipo de ônus para a CMBH, sendo ocorrência passível de penalização.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.5.19- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo empregatício desses com a CMBH.

2.5.20- Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança, prevenção de acidentes e incêndios do desempenho de cada etapa dos serviços contratados.

2.5.21- Prestar, sem qualquer ônus adicional para a CMBH, suporte de serviços, que compreenderá a assistência técnica durante o período de garantia, conforme estabelecido no item 2.6 deste Termo de Referência.

2.5.22- Acatar as exigências da CMBH, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações recebidas.

2.5.23- A execução do serviço de instalação será realizada sob a fiscalização dos servidores da Seção de Serviços Gerais.

2.5.24- As tarefas deverão ser executadas durante o período de vigência do Contrato.

2.6 - Por incluir o serviço de instalação, que demandará recursos de pessoal e tempo da CMBH no acompanhamento da execução, e por ser um produto que será usado por muito tempo, a CMBH exige que os prazos de garantia sejam conforme discriminação a seguir.

2.6.1- A CONTRATADA deverá dar garantia dos serviços de instalação executados contra todos os defeitos, vícios e falhas de execução e funcionamento, considerando-se as condições normais de uso, por um período de no mínimo 1 (um) ano, a partir da data de conclusão do serviço correspondente, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a notificação feita pela CMBH, sob pena de sofrer as sanções previstas em lei



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

e/ou neste Termo de Referência;

2.6.2- O prazo de 1 (hum) ano foi definido após pesquisa prévia de mercado;

2.6.3- A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores (fabricante, produtor ou importador) dos materiais objetos deste Termo de Referência pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou que lhes diminuam o valor.

2.7 - Possibilidade de subcontratação:

Não.

2.8 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?

Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.2 - A duração da vigência será:

Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

Não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

Não. Em razão de: a entrega dos bens e posterior instalação deve ser concluída até 31 de dezembro de 2025, da ausência de previsão no PPAG e da impossibilidade de os créditos ultrapassarem o exercício financeiro



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Seção de Serviços Gerais.

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

(x) será exercida pelo seguinte servidor: Lúcio Marcos Emiliano Júnior, CM 815.

4.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela contratada das obrigações estipuladas nos itens 2.1 a 2.8 deste TR.

4.4 - O faturamento será realizado:

(x) Ao final da execução do serviço.

4.5 - O reajuste do contrato terá como referência:

(x) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.6 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da CMBH: 2 (dois) dias corridos.

4.7 - O serviço deverá ser prestado:

(x) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 30 (trinta) dias corridos.

4.8 - A prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.260-900, em horário a combinar com a Seção de Serviços Gerais no telefone (31)3555-1250 ou no e-mail secser@cmbh.mg.gov.br.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação das cortinas para a Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) visa



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

atender a várias necessidades, desde o controle de luminosidade e temperatura até o conforto e a preservação da privacidade no ambiente de trabalho.

A necessidade de instalação de cortinas na área interna do Gabinete da Presidência se deu, pois, atualmente, não há cortinas nesses locais. Por conta da sua posição, toda essa área é exposta a raios solares durante parte do dia, o que causa transtornos aos trabalhadores que ali desempenham suas funções.

O modelo escolhido, composto pelo tecido voal e forro blackout 70%, foi selecionado com base em critérios que atendem tanto às necessidades funcionais quanto estéticas do ambiente. A combinação desses tecidos oferece uma solução eficaz para o controle da luminosidade, permitindo que os trabalhadores ajustem a entrada de luz natural de acordo com suas preferências e necessidades. O voal, com sua transparência parcial, permite um controle mais suave da luminosidade, enquanto o forro blackout garante a bloqueio total dos raios solares quando necessário, proporcionando conforto térmico e visual.

O material escolhido é comum no mercado, o que reduz custos de confecção e fornecimento. Além disso, é lavável, facilitando a limpeza e prolongando sua vida útil. Essas características garantem economicidade, praticidade e qualidade, alinhando-se às necessidades da CMBH e aos princípios da administração pública.

Além disso, a escolha desses materiais foi guiada pela importância do Gabinete da Presidência da CMBH, um espaço que serve como ponto de entrada e recepção para autoridades e imprensa. A estética do conjunto foi considerada essencial para refletir a relevância e a formalidade do ambiente, garantindo que o espaço transmita profissionalismo e sofisticação. O voal, com sua textura leve e elegante, combinado com a funcionalidade do blackout, cria um equilíbrio perfeito entre praticidade e beleza, atendendo às expectativas de um local que recebe eventos e reuniões de grande importância. O franzimento de 2,3 foi indicado pela pesquisa de mercado como sendo o mínimo adequado para a composição estética desejada para o conjunto.

Outro fator relevante é a característica física das salas da Presidência, que contam com grandes larguras de janelas. As cortinas em tecido são ideais para esses



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ambientes.

O trilho max duplo ultra largo foi definido a partir da pesquisa de mercado, que indicou que esse modelo é de melhor custo benefício quando se analisa preço, mobilidade da cortina e durabilidade. Esse trilho proporciona a movimentação da cortina de forma leve e confortável para o usuário, ao mesmo tempo que é ideal para o local, cuja largura das janelas é grande.

A cor bege foi escolhida para garantir a manutenção da sensação de limpeza por mais tempo e por oferecer um ambiente mais harmonioso e discreto.

A solicitação de numeração das cortinas é uma medida prática e eficiente para garantir a organização e facilitar o processo de lavagem e reinstalação periódica do conjunto. Com a identificação numérica, evita-se qualquer tipo de confusão ou erro na montagem após a limpeza, assegurando que cada cortina seja realocada em seu devido lugar. Essa solução simples e econômica contribui para a manutenção da funcionalidade e da estética do ambiente, além de otimizar o tempo e o trabalho da equipe responsável pela manutenção.

A escolha das cortinas tipo persiana se deu para manter a uniformidade estética nos diferentes espaços da Casa, pois muitos ambientes já estão equipados com esse modelo. O material escolhido, o tecido “blackout”, assegura um controle eficaz da luz, promovendo maior conforto para os funcionários e evitando o impacto negativo de raios solares diretos. O uso das persianas se demonstrou eficiente para todos os fins a que ela se destina, justificando a sua permanência. O modelo escolhido é ideal para a altura dos ambientes da Casa, com pé direito comum e larguras medianas.

A escolha da cor bege visa garantir a manutenção da sensação de limpeza por mais tempo e oferecer um ambiente mais harmonioso e discreto. A combinação de design funcional e estético reflete a preocupação com a eficiência e o bem-estar no espaço de trabalho, proporcionando ambientes bem iluminados, arejados, mas ao mesmo tempo protegidos.

As demais características como sua composição, largura de lâmina, sistema de giro



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

e nível de escurecimento foram determinadas por meio da pesquisa prévia de mercado, que indicou serem essas as características comuns para esse tipo de objeto.

A escolha do bandô também se deu por conta da pesquisa de mercado, que indicou que esse elemento faz parte do conjunto completo das persianas

A definição do quantitativo de cortinas foi realizada com base em um levantamento das salas da CMBH que necessitam desse tipo de revestimento. Esse processo incluiu a avaliação das dimensões de cada ambiente, considerando as especificidades de tamanho e layout, para garantir que as cortinas atendam perfeitamente às necessidades de cada espaço.

Essa abordagem assegura que o número de cortinas e seus respectivos tamanhos sejam adequados às demandas reais, evitando desperdícios e garantindo que todos os ambientes contemplados recebam soluções personalizadas e eficientes

A pesquisa de mercado revelou que esse setor de atividade abrange a confecção, fornecimento e instalação das cortinas, sendo que os preços ofertados já abarcam todos esses serviços.

A CMBH não possui em seus quadros profissionais especializados e capacitados na instalação de cortinas. Assim, para garantir o interesse público, a eficiência e a economicidade, aliados às características do próprio mercado em questão, exigiu-se não só a confecção e o fornecimento, mas também a instalação de todas as cortinas. Isso garante a minimização dos recursos utilizados, sem comprometer os padrões de qualidade do objeto. Outro fator importante é a garantia que a instalação por profissionais especializados trará um aumento da vida útil do produto, o que exigirá menos manutenções ao longo do tempo.

A decisão de que a instalação das cortinas seja realizada pelos profissionais da empresa contratada, sem qualquer vínculo empregatício com a CMBH, foi tomada com base em critérios que priorizam a segurança, a eficiência e a conformidade com as melhores práticas do mercado. Essa abordagem já foi adotada em aquisições anteriores de cortinas, tanto em tecido (Contrato Nº 1050/2015) quanto



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

do tipo persianas (Contrato Nº 39/2021), e mostrou-se eficaz e pertinente para o tipo de serviço requerido.

Os requisitos estabelecidos para a execução da instalação visam garantir a segurança dos profissionais da empresa contratada, dos colaboradores da CMBH e da própria segurança institucional da Casa. Esses requisitos incluem padrões técnicos, procedimentos de segurança e critérios de qualidade, que asseguram que o trabalho seja realizado de forma segura, profissional e alinhada às expectativas da contratante.

Além disso, ao delegar a instalação à empresa contratada, a CMBH evita a criação de vínculos trabalhistas, o que simplifica a gestão do processo e reduz riscos jurídicos e administrativos. Essa prática também garante que a instalação seja realizada por profissionais especializados, aumentando a durabilidade e a eficiência do produto final, além de minimizar a necessidade de manutenções futuras.

A inclusão de cortinas em tecido e cortinas tipo persianas em um mesmo Termo de Referência é justificável, uma vez que ambos os itens pertencem ao mesmo ramo de mercado e atendem a necessidades complementares no que diz respeito ao controle de luminosidade, privacidade e estética dos ambientes.

A aquisição por grupos é justificada por serem itens de um mesmo mercado.

Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria nº 22.000/24.

6 - DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

(x) Nenhum.

7 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

(x) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista no inciso I do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

8 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

8.1 A CONTRATADA deverá observar, em especial, quando possível e naquilo que couber à presente contratação, os seguintes princípios básicos de sustentabilidade:

a) contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 5º e art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

b) racionalização do uso de matérias-primas e de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes e redução de gases de efeito estufa;

c) otimização da utilização de recursos e trabalhar para redução de desperdícios e de poluição;

d) utilização, preferencialmente, de materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

e) utilização, preferencialmente, de materiais com maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e do serviço, materiais preferencialmente reciclados e na impossibilidade desses, dar preferência a materiais que tenham sido fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável e que não agredam o meio ambiente;

f) utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. racionalização do uso de matérias-primas e de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes e redução de gases de efeito estufa.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1- O orçamento estimado da contratação não terá caráter sigiloso.

10 - DATA E ASSINATURAS



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

BARBARA Assinado de forma
PORTES ABREU digital por BARBARA
LARA:1084346 PORTES ABREU
0601 LARA:10843460601
Dados: 2025.03.24
14:53:13 -03'00'

**Área demandante e gestora:
Seção de Serviços Gerais - SEC SER**



Documento assinado digitalmente

PRISCILA CAROLINE CARDIM SANTANA RODRIG

Data: 24/03/2025 15:13:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Diretoria ou equivalente da área demandante:
Diretoria de Administração e Finanças - DIRAFI**